



## **Princípios Orientadores da Parceria entre governos subnacionais, povos indígenas e comunidades locais**

Em 2014, os Governadores da [Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas \(Força-Tarefa do GCF\)](#) adotaram a histórica [Declaração Rio Branco \(RBD\)](#) na Reunião Anual da Força-Tarefa do GCF em Rio Branco, Brasil. A RBD compromete-se a reduzir o desmatamento e promover o desenvolvimento econômico sustentável de baixas emissões através das jurisdições estaduais e provinciais, ao mesmo tempo em que cria parcerias e mecanismos de compartilhamento de benefícios com os povos indígenas e comunidades locais. Líderes governamentais subnacionais do GCF reconhecem que os povos indígenas e comunidades locais baseadas na floresta, frequentemente lideram o caminho em abordagens territoriais bem-sucedidas para a conservação de florestas e o desenvolvimento rural de baixas emissões. Líderes de comunidades indígenas e locais também reconhecem que trabalhar com os governos é fundamental para assegurar direitos territoriais e humanos bem como benefícios para suas comunidades no que tange a conservação florestal e liderança no desenvolvimento de baixas emissões. Os membros da Força-Tarefa do GCF e os povos indígenas e líderes da comunidade local endossam os seguintes Princípios de Parceria:

1. Reconhecemos e respeitamos os direitos dos povos indígenas e das comunidades locais em relação às suas terras, territórios, cultura, autodeterminação e governança, por exemplo, conforme expresso na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP), na Declaração de Nova York sobre Florestas, no Acordo de Paris e em outros tratados e acordos internacionais;
2. Reconhecemos a contribuição histórica dos povos indígenas e comunidades locais para a manutenção dos estoques florestais e os serviços ambientais que essas florestas fornecem à sociedade como um todo, por meio do gerenciamento tradicional de recursos, tais como manejo florestal comunitário e estratégias modernas de gestão territorial;
3. Reconhecemos, valorizamos e apoiamos a relação intrínseca que as comunidades indígenas e outras comunidades florestais locais têm com seus territórios e recursos naturais, que são as principais fontes para o bem-estar de longo prazo de seus povos e a manutenção da integridade de suas culturas;
4. Pretendemos facilitar e fortalecer os povos indígenas e comunidades locais com relação à governança territorial, conservação e gestão florestal, preservação e respeito de seus conhecimentos tradicionais e visões de mundo, incluindo conceitos como “*buen vivir*” (viver-bem, em tradução livre para o português), implementação de planos de vida e apoio para os meios tradicionais de subsistência que promovem a conservação integrada da floresta e o desenvolvimento da comunidade;
5. Pretendemos contribuir para um objetivo mais amplo do GCF de criar, monitorar e avaliar

abordagens adaptáveis, contextuais, subnacionais, jurisdicionais para a governança florestal, a redução do desmatamento, o desenvolvimento dos meios de subsistência e a realização de Contribuições Nacionalmente Determinadas em seus respectivos países, com foco em respeito pelos direitos dos povos indígenas e das comunidades locais;

6. Pretendemos facilitar e apoiar parcerias entre governos subnacionais e povos indígenas representativos e autoridades das comunidades locais, que, por definição, são aquelas que representam os grupos que têm jurisdição sobre um território definido e visão para a gestão desse território;
7. Promovemos, fortalecemos e garantimos a participação e a representação de autoridades e organizações representativas de povos indígenas e comunidades locais nos processos de tomada de decisões relacionados a estratégias jurisdicionais para o desenvolvimento rural de baixas emissões e a redução do desmatamento e da degradação;
8. Defendemos a liderança subnacional, “de baixo para cima” nas políticas nacionais para reduzir as emissões do desmatamento e degradação e o desenvolvimento rural de baixas emissões que afetam os povos indígenas e comunidades locais e a governança ambiental nos estados e províncias membros do GCF;
9. Respeitamos e garantimos a coerência com as Salvaguardas de Cancun, incluindo o Consentimento Livre, Prévio e Informado (conforme especificado na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e a Convenção 169 da OIT) para a consulta dos povos indígenas e comunidades locais;
10. Conforme estipulado na Declaração de Rio Branco, afirmamos que os benefícios oriundos do desenvolvimento rural de baixas emissões e redução de emissões de iniciativas do desmatamento e degradação devem fluir para povos indígenas e comunidades locais, assim como outros atores que colaboram para a redução de emissões por desmatamento, contribuindo para a conservação florestal;
11. Trabalharemos para co-projetar iniciativas e caminhos para a repartição de benefícios, aumento dos mecanismos de financiamento, capacitação e consulta por meio do Grupo de Trabalho Global GCF para povos indígenas e comunidades locais, bem como através de grupos de trabalho nas regiões membros do GCF, se aplicável;
12. Nos comprometemos a facilitar e incentivar a concepção e implementação de mecanismos de financiamento por povos indígenas e comunidades locais por meio de suas autoridades e organizações representativas; e
13. Nos comprometemos a promover medidas para garantir proteção à defesa das florestas por povos indígenas e comunidades locais.